



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2013**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, **fica mantido** o resultado da prova objetiva divulgado no dia **22 de novembro de 2013**.

**Art. 2º** Ficam convocados os candidatos relacionados nos **ANEXOS** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **08 de dezembro**, nos locais e horários estabelecidos nos **ANEXOS** deste Edital. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NOS ANEXOS DESTA EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASOS.**

I – Os **ANEXOS** estão distribuídos da seguinte forma:

ANEXO I – **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

ANEXO II – **AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA**

ANEXO III - **AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

**Art. 3º** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e Carteira Nacional de Habilitação (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples desta última.**

**Art. 4º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados nos **ANEXOS** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**Art. 5º** O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 10 do Edital de Abertura nº 001/2013.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafeara/PR, 02 de dezembro de 2013.

Ivete Grendene Calori  
Presidente da Comissão do Concurso Público